

Expediente do
Em 22/04/2003
Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 141
Em 14/04/2003
Rubens Fischer
Encarregado

Refeitória Municipal de Marechal Floriano

Ordem do dia
Em 06/05/2003

PROJETO DE LEI Nº 004 /2003

Identidade,
momento ao disposto nos arts 135
passamos às mãos do V. Exº, para as
providências. a Proposta de Lei

Nº 003 /2003

Em 17/04/2003

Secretário Geral Adm. Gloria Bosatti

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR
REPASSE A PROPRIEDADE
FORNECEDORA DE ÁGUA DO
DISTRITO DE ARAGUÁIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a efetuar repasse de recursos , no valor de R\$ 1.812,00 (hum mil,
oitocentos e doze reais) , à propriedade do Sr. Arthur Preuss, objetivando cobrir
as despesas decorrentes do fornecimento de água ao Distrito de Araguáia, neste
exercício de 2003 .

Art. 2º- O repasse a que trata o artigo anterior
será efetuado em **02 (duas) parcelas iguais** , sendo a primeira em abril e a
Segunda em julho do corrente ano.

publicidade.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da sua

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão de Finanças
22/04/2003

Marechal Floriano, 10 de abril de 2002

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 06/05/2003
Stein

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 22/04/2003